

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo o disposto no Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2021, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 968/2020 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 20.350.000,00 (Vinte milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

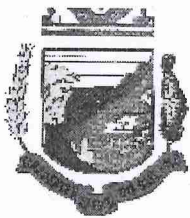
De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino é 25%.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, tem-se os seguintes dados:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

RECEITAS	R\$	5%
FPM	10.319.993,35	515.999,67
ICMS	7.176.203,47	358.810,17
IPI	78.453,72	3.922,69
LEI CANDIR	0	-
ITR	5184,73	259,24
IPVA	496.928,73	24.846,44
		25%
FPM (EC N° 55/2007)	452.337,92	113.084,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FPM (EC N° 84/2014)	399.571,60	99.892,90
IPTU	127764,39	31.941,10
Desconto IPTU (Parcela Única)	-4.008,17	-1.002,04
IRRF	453842,21	113.460,55
ITBI	273.154,24	68.288,56
ISS	115046,03	28.761,51
Desconto ISS (Parcela Única)	-78,92	-19,73
TOTAL GERAL	19.894.393,30	1.358.245,53

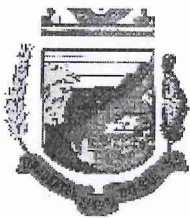
RECEITAS PARA O CÁLCULO DO FUNDEB

RECEITAS		20%
FPM	10.319.993,35	2.063.998,67
ICMS	7.176.203,47	1.435.240,69
IPI	78.453,72	15.690,74
LEI CANDIR	0	-
ITR	5184,73	1.036,95
IPVA	496.928,73	99.385,75
RECEITA TOTAL FUNDEB	18.076.764,00	3.615.352,80

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na educação no exercício de 2021, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/Atividade	Despesa
FUNDEB	
1.017 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipam.	17.192,00
1.018 – Equipamentos e Material Permanente	59.872,00
2.028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.194.051,67
2.029 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil	882.607,66
Sub-total	3.153.723,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

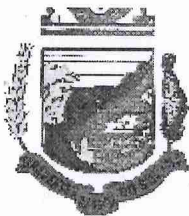
MDE	
1.016 - Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipam	66.249,82
1,017 - Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipam	60.932,94
1.018 – Equipamentos e Material Permanente	5.030,00
2,019 – Manutenção das Atividades de Educação, Cultura e Desporto	473.777,99
2.028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	239.551,85
2.030 – Manutenção do Transporte Escolar	600.927,21
2.031 – Autonomia Financeira Ensino Fundamental	25.000,00
2.032 – Merenda Escolar Ensino Fundamental	27.861,45
2.033 – Manutenção da Formação Continuada	199,00
2.034 – Manutenção da Educação Especial	107.100,00
2.062 – Autonomia Financeira da Educação Infantil	20.000,00
2.063 – Merenda Escolar Educação Infantil	25.060,05
Sub-total	1.651.690,21
TOTAL	4.805.413,64

c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	19.894.393,30
Valor mínimo a ser aplicado na MDE 25%	4.973.598,33
Total das despesas liquidadas (EDUCAÇÃO)	4.805.413,64
(+) Perda do F U N D E B	467.629,34
(-) Despesas não computáveis (despesas liquidadas)	0,00
(-) Rendimentos do FUNDEB	5.987,87
(=) Valor Total Aplicado	5.267.055,11

Conclui-se, que foram aplicados **26.97%** das receitas vinculadas, atendendo o disposto no art. 212 da CF.

d) Remuneração dos Professores:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Referente a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2021, aplicou **90,98%** dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério”.

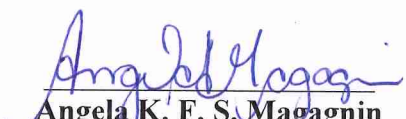
PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em MDE, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 4.973.598,33 (quatro milhões, novecentos e setenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, somando o valor da perda com o FUNDEB, no valor de R\$ 5.267.055,11 (cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e onze centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **26.97%**, no exercício de 2021.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela **REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a MDE.

Tiradentes do Sul, 21 de fevereiro de 2022.


Angela K. F. S. Magagnin
Controlador Interno Interino